



0189

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.034/88

(14 de junho de 1.988)

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Plenário Vereador DÊR PRETO PASIN", o Plenário da Câmara Municipal de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.409/81.

Câmara Municipal de Caieiras, 14 de junho de 1.988.

-(AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Vereadora

-(JOSÉ LIRA GUEDES) -

Vereador

COLOCAR O
NOME DO
SR. LIRA



Câmara Municipal de Caieiras

0190

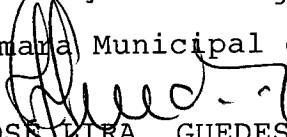
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.034/88.-.

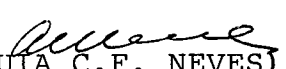
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei nº 2.034/88, de autoria dos Vereadores Afdôquia Chaib Ferreira Neves e José Lira Guedes, dispondo sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal.

Do ponto de vista legal e constitucional não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 2.034/88.-.

Câmara Municipal de Caieiras, 12 de setembro de 1988.-.


-(JOSE LIRA GUEDES) -
Presidente


-(AFDÔQUIA C.F. NEVES) -
Membro


-(ANTONIO ROMERO POLLON) -
Membro


-(MILTON VALBUZA SILVEIRA) -
Membro



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1409**
(20 DE AGOSTO DE 1.981)

0191

Dispõe sobre Denominação do Plenário da Câmara Municipal.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Plenário José Bonifácio de Andrada e Silva, o Plenário da Câmara Municipal de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de agosto de 1.981.

ENG. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page:

- A horizontal line with the letter 'n' repeated four times: n — n — n — n
- A box containing the word "Carta" with a checkmark.
- A box containing "EPB" and "Financiam" with a checkmark.
- A box containing "1000.00" with a checkmark.
- A box containing "JUNHO" with a checkmark.